



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

RETIFICAÇÕES CMDCAAAP

Cnselgo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré - CMDCAAAP 1

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CMDCAAAP

Cnselgo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré - CMDCAAAP 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021. REF.: Processo nº 113/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-PMAAP/MA - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Tv da Alegria, nº 21, centro, Alto Alegre do Pindaré (MA) para o funcionamento do depósito da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo - VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021100 04 122 0046 2066 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré como LOCATÁRIO e MARINALDO SANTOS RODRIGUES, como LOCADOR.. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de abril de 2021. Francisco Tavares Leite Neto – OAB/MA 11.534.

RETIFICAÇÕES CMDCAAAP

RETIFICAÇÕES 001 NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, informa as retificações no EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS: 1. NO ITEM 11 QUE TRATA DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

ONDE LÊ-SE:

12 de maio de 2021 a 14 de junho de 2021	Processo de avaliação e seleção dos projetos
---	--

LEIA-SE:

12 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021	Processo de avaliação e seleção dos projetos
--	--

ONDE LÊ-SE:

Até o dia 14 de junho de 2021	Publicação do parecer da avaliação dos projetos
--------------------------------------	---

LEIA-SE:

Até o dia 14 de maio de 2021	Publicação do parecer da avaliação dos projetos
-------------------------------------	---

ONDE LÊ-SE:

Até o dia 18 de junho de 2021	Período para recursos e entrega das adequações sugeridas
--------------------------------------	--

LEIA-SE:

Até o dia 18 de maio de 2021	Período para recursos e entrega das
-------------------------------------	-------------------------------------

adequações sugeridas

Alto Alegre do Pindaré, 14 de maio de 2021. José Claudemberg Sousa Correa
Presidente do CMDCA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CMDCAAAP

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS CONFORME OS EDITAIS DO CMDCA 002/2021. Considerando que os conselheiros que ao final subscrevem o presente documento foram designados pelo CMDCA através da Resolução 016/2021, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas entidades devidamente inscritas no CMDCA de Alto Alegre do Pindaré com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de AÇÕES que envolve diretamente as crianças, os adolescentes e jovens, e indiretamente as famílias e a sociedade alto-alegrense a partir do ano de 2021. Considerando que todos os projetos foram protocolado junto a Comissão na data de até o dia 11/05/2021. Considerando que foram utilizados para a avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital CMDCA nº 002/2021, passamos a exarar o seguinte parecer: Art. 1º Sobre os projetos apresentados pelo órgão do governo municipal, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1º CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2º CMDCA E CONSELHO TUTELAR NA PRÁTICA: CAPTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEFESA DE DIREITOS, 3º AMPLIAR: ATIVIDADES AQUÁTICAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, e para esta conclusão levou em consideração os seguintes pontos: 1) As entidades apresentaram os projetos dentro do prazo pré estabelecido no edital; 2) O valor solicitado junto ao CMDCA através do FMDCA foi obedecido pelos proponentes; 3) O público de atendimento nas propostas foram priorizados com crianças, adolescentes, jovens e dando prioridade aos territórios mais vulneráveis com alto índice de violências e desigualdades sociais; 4) Os Objetivos dos projetos estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. Prevê proteção especial para crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. 5) Considerou-se o Plano de Ação de Plano de Ação do CMDCA e de Aplicação do FMDCA – 2021 que prevê o financiamento de projetos que sejam voltados a promoção e/ou construção de espaços urbanos públicos que proporcionem lazer e entretenimento e prevê o financiamento de projetos para formação de membros do CMDCA e do Conselho Tutelar; 6) Os órgãos apresentaram capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrou e comprovou tal situação; 7) Os órgãos demonstraram nos projetos a consolidação e busca parceiros junto REDE incluindo organizações governamentais e não-governamentais; 8) Os órgãos apresentaram a documentação estabelecida no Edital; 9) Os órgãos demonstraram que na realização de alguns eventos destinados a este público já fazem parte de seu planejamento anual como prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; 10) Os órgãos são competentes para contemplar a realização de projetos sociais destinados à crianças e adolescentes, jovens e suas famílias; 11) Os valores apresentados pelos orçamentos estão dentro da realidade de mercado; 12) Em sua diretoria não há autoridades eletivas nem parentes

conforme veda a legislação pertinente; 13) No que diz respeito aos critérios de avaliação, esta comissão assim manifesta-se: a) O cumprimento dos objetivos propostos; b) Apresentaram nos projetos Relevância e impacto social c) Apresentaram Adequação, Consistência e coerência d) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes – SGD e) Exequibilidade, Atendimento exclusivo ao público prioritário. 14) A Comissão orienta a Secretaria Municipal de Assistência a alterar o Projeto de Construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, incluindo um espaço para cozinha. E especificar no Projeto quais os equipamentos estão presentes para garantir a segurança e proteção dos usuários, especialmente, de crianças e adolescentes. 15) O PROJETO AMPLIAR: ATIVIDADES AQUÁTICAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA fará parte do banco de projetos, pois foi aprovado pela Comissão. Porém, os projetos ultrapassaram o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. Mas poderá ser liberado recurso por decisão da Plenária do CMDCA, quando houver recurso disponível. Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação dos projetos, que nesta data encaminhamos ao CMDCA para apreciação e deliberação. Alto Alegre do Pindaré, 14 de maio de 2021. MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO: Suelem souza da Silva Lopes Iraneude dos Santos Rodrigues Dulcivane da Cruz Silva Francisco das Chagas Rodrigues Mendonça

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98535-0347